

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-094/2001 em que é requerente a Juíza do Trabalho Substituta, Luiza Eugênia Pereira Arraes, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir-lhe o pleito relativo à concessão de licença remunerada à adotante por 90 (noventa) dias, a partir de 20.06.2001, bem como a inclusão da menor Ana Sofia Arraes de Medeiros como dependente para todos os fins e efeitos de direito, nos termos do art. 210 da Lei nº 8.112/90.

Obs: O d. Representante do Ministério Público do Trabalho, opinou, em mesa, pelo deferimento do pleito com base do art. 210 da Lei nº 8.112/90. Deferida juntada de voto ao Exmo. Sr. Juiz Presidente. Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Ruy Eloy, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO